

Depósito Indexado "Valorização 5 USD – 2ª Série "
 Produto Financeiro Complexo

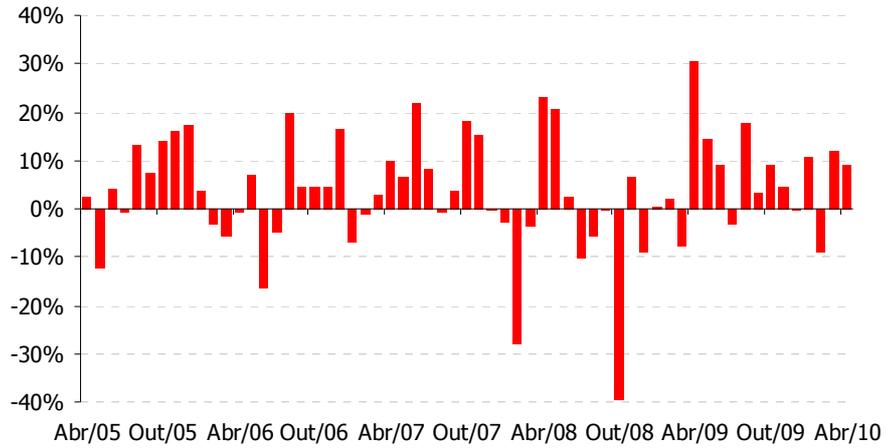
- Prospecto Informativo -

Designação:	Depósito Indexado "Valorização 5 USD – 2ª Série " (doravante referido por o "Depósito").
Classificação:	Produto Financeiro Complexo.
Caracterização do Produto:	<p>Trata-se de um depósito indexado, não mobilizável antecipadamente, denominado em dólares norte-americanos (USD), com prazo de 3 anos, cuja remuneração se encontra indexada a um Cabaz de Acções, identificado em "Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados". Explicando sinteticamente o funcionamento da remuneração deste Depósito Indexado, haverá lugar ao pagamento de juros no vencimento, cujo valor dependerá da valorização de cinco acções que compõem o Cabaz de Acções (o "Cabaz de Acções"), e corresponderá a:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 12% do capital inicialmente investido se, simultaneamente, <u>todas as 5 acções</u> que compõem o Cabaz de Acções, tiverem tido uma valorização igual ou superior a 0%, entre a Data de Constituição e a Data de Determinação, (o que equivale a uma taxa anual nominal bruta de 3.94%); • 6% do capital inicialmente investido se, simultaneamente, <u>4 das 5 acções</u> que compõem o Cabaz de Acções, tiverem tido uma valorização igual ou superior a 0%, entre a Data de Constituição e a Data de Determinação, (o que equivale a uma taxa anual nominal bruta de 1.97%); ou • 1.5% do capital inicialmente investido se, <u>nenhuma das condições anteriores</u> se verificar, ou seja, caso a valorização de <u>pelo menos duas das cinco acções</u> do Cabaz de Acções seja inferior a 0%, entre a Data de Constituição e a Data de Determinação, (o que equivale a uma taxa anual nominal bruta de 0.49%). <p>As taxas de juro e os juros apresentados são ilíquidos de impostos, nomeadamente em sede de IRS ou IRC.</p>
Garantia de Capital:	O capital inicialmente investido em dólares norte-americanos (USD) está integralmente garantido no vencimento também em dólares norte-americanos (USD). Ou seja, o capital não está garantido em euros (€). Este depósito indexado não é mobilizável antecipadamente.
Garantia de Remuneração:	O valor mínimo da taxa de rentabilidade anual nominal bruta é de aproximadamente 0.49%.
Factores de Risco:	Ao constituir o Depósito, o depositante está a incorrer em riscos, nomeadamente:

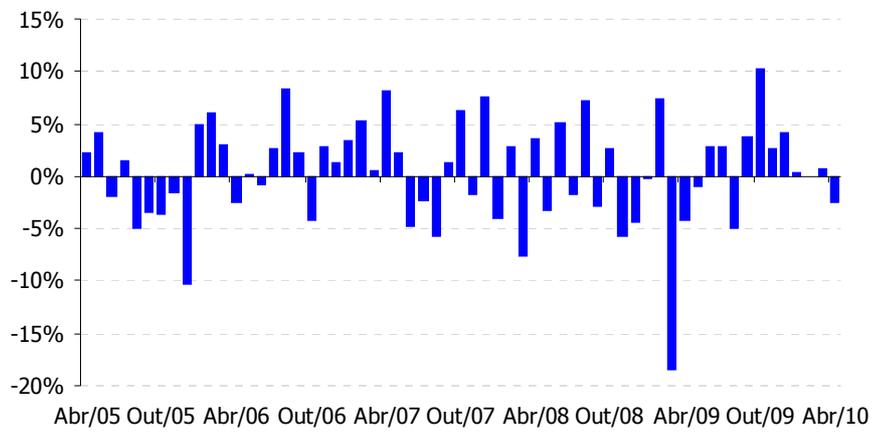
Factores de Risco: (continuação)	<ul style="list-style-type: none"> • O reembolso de capital investido que o produto pretende proporcionar no vencimento encontra-se sujeito à capacidade financeira do Banco Depositário para satisfazer os compromissos financeiros daí decorrentes. Assim, o pagamento de juros e o reembolso de capital na Data de Vencimento do depósito dependem do bom cumprimento das responsabilidades por parte do Banco Depositário (i.e. o Banco Santander Totta, S.A.). Deste modo, no caso de incumprimento por parte do Banco Santander Totta, S.A. (nomeadamente em caso de insolvência), os depositantes poderão registar uma perda de parte ou da totalidade do capital inicialmente subscrito; • Possibilidade do regime fiscal aplicável ao depositante ser alterado até ao vencimento do Depósito. Neste contexto, uma alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte ou da totalidade da remuneração definida no ponto 'Remuneração, em especial do definido da remuneração mínima garantida no ponto 'Garantia de Remuneração'; • No caso da evolução do Cabaz de Acções ser desfavorável, ou seja, no caso da valorização de <u>pelo menos duas das cinco acções</u> do Cabaz de Acções ser inferior a 0%, então o depositante só receberá um juro de 1.5% no vencimento, o que corresponde a uma taxa de rentabilidade anual nominal bruta de aproximadamente 0.49% (ver o ponto 'Remuneração'); • O produto não comporta risco de taxa de juro tendo em conta que a remuneração não depende da taxa de juro de mercado em vigor; • A constituição de um Depósito ou de qualquer outra aplicação financeira em moeda estrangeira pode comportar riscos cambiais no caso do seu titular pretender, na Data de Vencimento, proceder à conversão da moeda. Nessa eventualidade, como as taxas de conversão podem ser diferentes das do momento da constituição da aplicação, pode acontecer que o valor do capital reembolsado convertido seja diferente (superior ou inferior) do capital investido. 																																				
Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados:	<p>As cinco acções que constituem o Cabaz de Acções, bem como os respectivos endereços de <i>internet</i>, Bolsas de Valores principais e Moedas de denominação, estão discriminadas na tabela seguinte:</p> <table border="1" data-bbox="470 1373 1358 1704"> <thead> <tr> <th><i>j</i></th> <th>Acção <i>j</i></th> <th>Código Bloomberg</th> <th>Endereço na Internet</th> <th>Bolsa de Valores</th> <th>Moeda</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>Apple Inc</td> <td>AAPL UW</td> <td>www.apple.com</td> <td>Nasdaq</td> <td>USD</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Abbott Laboratories</td> <td>ABT UN</td> <td>www.abbott.com</td> <td>Nova Iorque</td> <td>USD</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>JP Morgan Chase & Co</td> <td>JPM UN</td> <td>www.jpmorganchase.com</td> <td>Nova Iorque</td> <td>USD</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>Procter & Gamble Co</td> <td>PG UN</td> <td>www.pg.com</td> <td>Nova Iorque</td> <td>USD</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>Exxon Mobil Corp</td> <td>XOM UN</td> <td>www.exxonmobil.com</td> <td>Nova Iorque</td> <td>USD</td> </tr> </tbody> </table> <p>A rentabilidade e a variação mensal das acções ao longo dos últimos cinco anos, considerando preços de fecho oficiais, podem ser apreciadas nos gráficos seguintes:</p>	<i>j</i>	Acção <i>j</i>	Código Bloomberg	Endereço na Internet	Bolsa de Valores	Moeda	1	Apple Inc	AAPL UW	www.apple.com	Nasdaq	USD	2	Abbott Laboratories	ABT UN	www.abbott.com	Nova Iorque	USD	3	JP Morgan Chase & Co	JPM UN	www.jpmorganchase.com	Nova Iorque	USD	4	Procter & Gamble Co	PG UN	www.pg.com	Nova Iorque	USD	5	Exxon Mobil Corp	XOM UN	www.exxonmobil.com	Nova Iorque	USD
<i>j</i>	Acção <i>j</i>	Código Bloomberg	Endereço na Internet	Bolsa de Valores	Moeda																																
1	Apple Inc	AAPL UW	www.apple.com	Nasdaq	USD																																
2	Abbott Laboratories	ABT UN	www.abbott.com	Nova Iorque	USD																																
3	JP Morgan Chase & Co	JPM UN	www.jpmorganchase.com	Nova Iorque	USD																																
4	Procter & Gamble Co	PG UN	www.pg.com	Nova Iorque	USD																																
5	Exxon Mobil Corp	XOM UN	www.exxonmobil.com	Nova Iorque	USD																																

**Instrumentos
ou Variáveis
Subjacentes
ou Associados:**

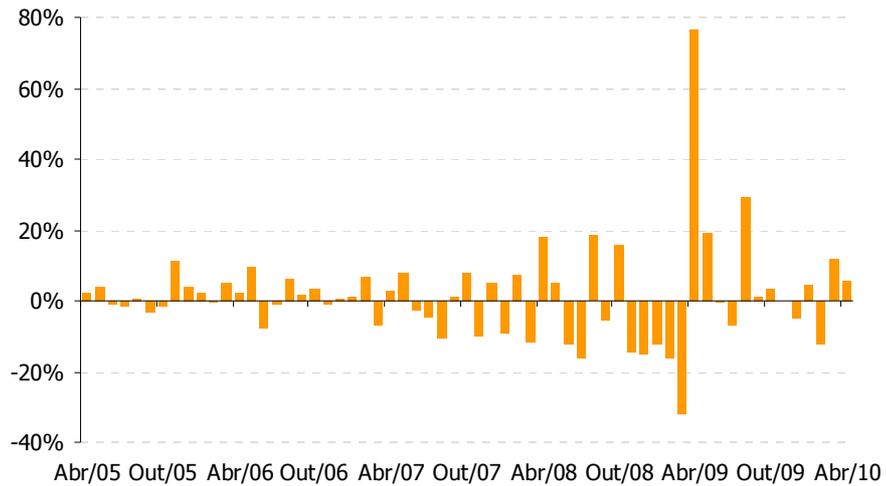
Variação mensal da acção Apple



Variação mensal da acção Abbott Laboratories

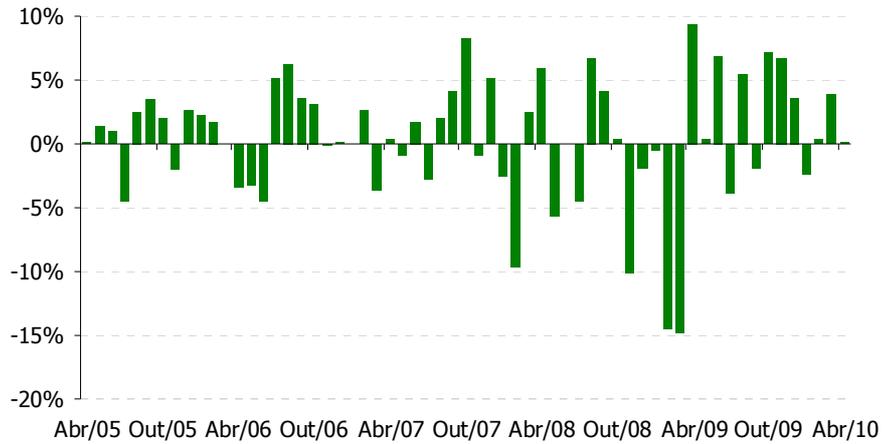


Variação mensal da acção JP Morgan

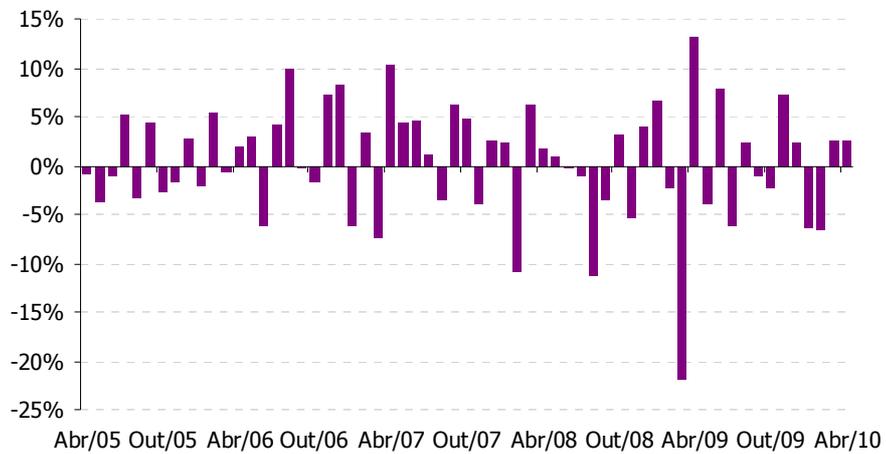


**Instrumentos
 ou Variáveis
 Subjacentes
 ou associados:**
 (continuação)

Variação mensal da acção Procter & Gamble



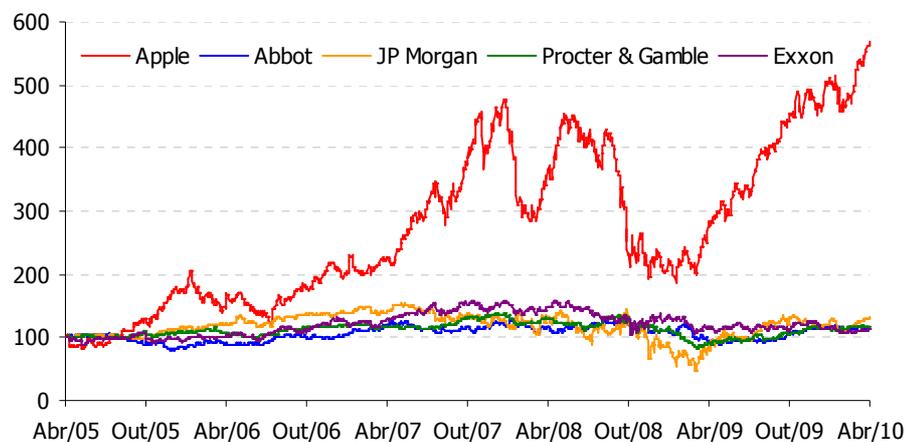
Variação mensal da acção Exxon



Nota: gráficos elaborados pelo Banco Santander Totta, S.A., com base em dados obtidos da *Bloomberg*

O seguinte gráfico apresenta a evolução diária das acções do Cabaz de Acções ao longo dos últimos cinco anos:

Evolução histórica das acções



Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou associados: (continuação)	<p>Nota: gráfico elaborado pelo Banco Santander Totta, S.A., com base em dados obtidos da <i>Bloomberg</i>. De forma a tornar directamente comparável, os preços de fecho oficiais de cada uma das acções pertencentes a cada um dos Cabazes de Acções foram padronizados utilizando uma base de 100 à data de 5 de Abril de 2005.</p> <p>Os valores constantes nos gráficos constituem dados passados não garantindo rentabilidade futura. Os valores apresentados não consideram eventuais encargos transaccionais, fiscais ou outros a suportar pelo aforrador.</p>
Perfil de Cliente recomendado:	<p>A constituição do Depósito adequa-se a aforradores que não desejem correr risco de capital na moeda de denominação, no prazo recomendado para o depósito, mas que pretendam beneficiar de uma remuneração potencial superior à de aplicações tradicionais, sem risco de capital, nas quais o aforrador auferia uma remuneração fixa conhecida <i>a priori</i>.</p> <p>Nestes termos, o presente Depósito é adequado para aforradores moderadamente avessos ao risco.</p> <p>Este produto adequa-se apenas aos Clientes que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez nos próximos 3 anos, já que este depósito não é mobilizável antecipadamente.</p>
Condições de acesso:	Montante mínimo conforme adiante referido no ponto 'Montante'.
Modalidade:	Depósito a Prazo não Mobilizável Antecipadamente.
Prazo:	Aproximadamente 3 anos, com: <ul style="list-style-type: none"> • <u>Data de Constituição</u> no dia 31 de Maio de 2010. Pagamento integral na Data de Constituição; • <u>Data de Vencimento</u> no dia 31 de Maio de 2013; • <u>Data-Valor de Reembolso do Capital</u> no dia 31 de Maio de 2013.
Mobilização Antecipada:	O Depósito não é mobilizável antecipadamente.
Renovação:	Não existe possibilidade de renovação do Depósito no vencimento.
Moeda:	Dólar norte-americano (USD). A constituição do Depósito, o reembolso do capital e o pagamento dos juros serão efectuados em Dólares norte-americanos (USD).
Montante:	Mínimo de USD 500 e máximo de USD 50,000,000. O Depósito não permite entregas adicionais de fundos.
Remuneração:	1. Forma de remuneração do capital aplicado: relativamente à Data de Pagamento de Juros, poderá haver lugar ao pagamento de juros (J), cujo valor dependerá da evolução das acções que compõem o Cabaz de Acções, e corresponderá a: <ul style="list-style-type: none"> • $J = 12\% \times VC$ caso, na Data de Determinação, o preço de fecho oficial das cinco acções seja (<u>em simultâneo para as cinco acções</u> que compõem o Cabaz de Acções) igual ou superior ao respectivo preço de fecho oficial observado na Data de Constituição; ou • $J = 6\% \times VC$ caso, na Data de Determinação, o preço de fecho oficial de quatro das cinco acções seja (<u>em simultâneo para as quatro acções</u> que compõem o Cabaz de Acções) igual ou superior ao respectivo preço de fecho oficial observado na Data de Constituição; ou

Remuneração:
 (continuação)

- $J = 1.5\% \times VC$ caso, na Data de Determinação, nenhuma das condições anteriores se verifique, ou seja, caso o preço de fecho oficial de pelo menos duas das cinco acções seja inferior ao respectivo preço de fecho oficial observado na Data de Constituição.

Em que 'VC' corresponde a Valor de Constituição.

A Taxa Anual Nominal Bruta mínima será de aproximadamente 0.49%, sendo a Taxa Anual Nominal Bruta máxima de aproximadamente 3.94%.

As taxas de rentabilidade apresentadas podem ser afectadas por eventuais taxas de impostos, a pagar pelos subscritores.

De forma a exemplificar o perfil de remuneração que o produto oferece, foram elaborados 3 possíveis cenários de rentabilidade do presente Depósito:

Cenário #1: As cinco acções apresentam valorizações positivas.

	Apple	Abbott Laboratories	JP Morgan	Procter & Gamble	Exxon Mobil
Valorização	6.33%	2.54%	3.64%	2.92%	2.24%
Juro			12%		
TANB média			3.94%		

Cenário #2: Apenas uma acção não apresenta valorização positiva.

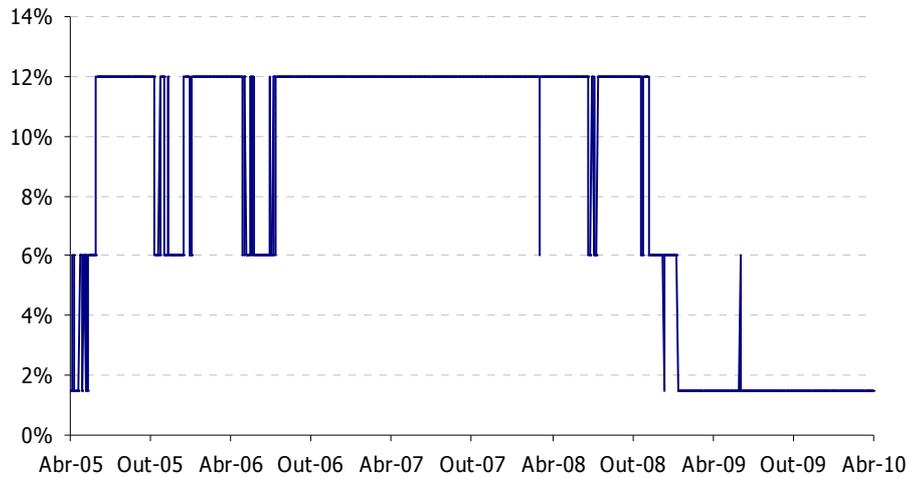
	Apple	Abbott Laboratories	JP Morgan	Procter & Gamble	Exxon Mobil
Valorização	6.33%	2.54%	3.64%	-1.12%	2.24%
Juro			6%		
TANB média			1.97%		

Cenário #3: As cinco acções apresentam valorizações negativas.

	Apple	Abbott Laboratories	JP Morgan	Procter & Gamble	Exxon Mobil
Valorização	-3.84%	-2.92%	-4.64%	-1.96%	-3.36%
Juro			1.5%		
TANB média			0.49%		

Remuneração:
 (continuação)

Comportamento da remuneração do produto com base em dados históricos



Nota: gráfico elaborado pelo Banco Santander Totta, S.A., com base em dados obtidos da *Bloomberg*. Este gráfico reflecte a evolução histórica da remuneração do produto simulada com base no preço de fecho dos activos subjacentes.

Em ordem a exemplificar a remuneração do produto com base no preço de fecho histórico dos activos subjacentes, foi elaborada uma tabela síntese da percentagem de dias em que, no período apresentado, teria sido paga cada remuneração respectiva:

	Juro 12%	Juro 6%	Juro 1.5%
Percentagem de dias em que a remuneração é paga	65.74%	8.70%	25.56%

O Agente Calculador poderá proceder aos ajustamentos e/ou substituições consideradas necessárias e adequadas, com base na prática normal de mercado e de forma a reflectir o mais fielmente possível os termos e o valor da operação inicialmente contratada, na eventualidade de, relativamente a qualquer uma das cinco acções que compõem o Cabaz de Acções, se verificar qualquer ocorrência que o Agente Calculador considere relevante, nomeadamente:

- Quaisquer eventos técnicos, como aumentos de capital por incorporação de reservas ou por entrada de dinheiro;
- Dissolução, qualquer que seja a causa, incluindo a fusão se à mesma der lugar;
- Extinção por qualquer outra causa;
- Instauração de processo de recuperação ou de falência;
- Nacionalização total ou parcial;
- Factos que contribuam para uma alteração significativa do grau de dispersão de mercado ou a exclusão de negociação de mercado.

Não se procederá, porém, a qualquer ajustamento no caso de se verificar pagamento de dividendos.

Remuneração: (continuação)	<p>O Agente Calculador actuará sempre de boa fé e, salvo erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos. Quaisquer eventuais ajustamentos e/ou substituições serão, sempre que possível, efectuados tendo por base as definições da <i>International Swaps and Derivatives Association, Inc. (ISDA)</i>.</p> <p>2. Não existe capitalização de juros.</p> <p>3. A Data de Pagamento de Juros corresponderá à Data de Vencimento, i.e. ao dia 31 de Maio de 2013.</p> <p>A liquidação de juros e capital será automaticamente creditada na conta depósito à ordem associada, apenas em Dias Úteis de Liquidação.</p> <p>Entende-se por Dia Útil de Liquidação, qualquer dia em que o sistema TARGET2 (sistema de Transferências Automáticas Trans-europeias de Liquidações pelos Valores Brutos em Tempo Real) não esteja encerrado. Este sistema encerra actualmente, para além de aos Sábados e aos Domingos, nos seguintes dias: i) no Dia de Ano Novo; ii) na Sexta-feira Santa (do calendário religioso católico/protestante); iii) na Segunda-feira a seguir à Páscoa (do calendário religioso católico/protestante); iv) no dia 1 de Maio (Dia do Trabalhador); v) no dia de Natal e vi) no dia 26 de Dezembro. Mais informação sobre o sistema TARGET2 poderá ser obtida no endereço de internet http://www.ecb.int.</p> <p>Qualquer dia referido na presente ficha técnica que não seja Dia Útil de Liquidação nos termos acima descritos, será substituído pelo Dia Útil de Liquidação imediatamente seguinte.</p> <p>A Data de Determinação corresponde ao dia 21 de Maio de 2013.</p> <p>No caso da Data de Determinação, ou da Data de Constituição, não ser um Dia Útil de Negociação relativamente a qualquer uma das acções que compõem cada um dos Cabazes de Acções, considerar-se-á, em substituição e somente para efeitos de cálculo dos Juros, o Dia Útil de Negociação imediatamente seguinte para todas as acções simultaneamente.</p> <p>Para cada uma das cinco acções do Cabaz de Acções, entende-se por Dia Útil de Negociação qualquer dia em que, na opinião do <i>Agente Calculador</i>, (i) seja possível negociar, em condições normais de mercado, essa acção na Bolsa de Valores respectiva; e (ii) seja calculado e divulgado o respectivo preço de fecho oficial.</p> <p>O Agente Calculador é o Banco Santander Totta, S.A..</p>
Regime Fiscal:	<p>Os juros de contas de depósito à ordem e a prazo, obtidos por pessoas singulares, residentes em território português, fora do âmbito de actividades empresariais ou profissionais, são tributados, em IRS, por retenção na fonte, à taxa liberatória de 20%, podendo, contudo, o titular optar pelo respectivo englobamento. Neste caso, a taxa efectiva de tributação dos juros depende do escalão de tributação a que o respectivo beneficiário estiver sujeito.</p> <p>Caso o sujeito passivo opte pelo englobamento destes rendimentos, terá de englobar obrigatoriamente os demais rendimentos de capitais que sejam objecto de retenção na fonte durante o mesmo ano e relativamente aos quais exista opção pelo englobamento (caso por exemplo dos juros de obrigações e dos dividendos de acções), bem como outro tipo de rendimentos qualificados como mais-valias (com opção pelo englobamento), como sejam as mais-valias obtidas com a alienação onerosa de valores mobiliários.</p>

Regime Fiscal: (continuação)	<p>No caso de os juros serem obtidos por pessoas singulares residentes, no âmbito de actividades empresariais e profissionais, ou por pessoas colectivas residentes em território nacional, ou ainda por pessoas colectivas não residentes com estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos sejam imputados, a retenção na fonte de IRS ou IRC (20%), respectivamente, tem a natureza de pagamento por conta do imposto devido a final, sendo o englobamento obrigatório.</p> <p>Os juros de contas de depósito cujo titular seja uma pessoa singular ou colectiva (sem estabelecimento estável), não residente em território português, são tributados, por retenção na fonte, à taxa liberatória de 20%, podendo beneficiar de redução de taxa, em caso de aplicação de Acordo de Dupla Tributação celebrado pelo Estado Português.</p> <p>As transmissões gratuitas, por morte ou por doação, dos montantes incluídos em depósitos à ordem ou a prazo, a favor de pessoas singulares estão sujeitas a Imposto do Selo, à taxa de 10% sobre o respectivo valor, excepto tratando-se de transmissões efectuadas a favor do cônjuge ou unido de facto, descendentes e ascendentes, em que há lugar à aplicação de uma isenção. Se o beneficiário destas transmissões for uma pessoa colectiva residente ou não residente com estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos sejam imputáveis, ficam as mesmas sujeitas a IRC no cômputo do resultado tributável, sem prejuízo das isenções ou exclusões em sede deste imposto que se mostrem aplicáveis. Por seu turno, as transmissões gratuitas a favor de pessoas colectivas não residentes sem estabelecimento estável em Portugal estão sujeitas a tributação em sede de IRC à taxa de 25%, com possibilidade de eliminação ou atenuação dessa tributação em caso de aplicação de Acordo de Dupla Tributação.</p> <p>A presente cláusula constitui um simples resumo do actual regime fiscal das contas de Depósito e não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p>
Outras Condições:	<p>O Depósito encontra-se sujeito à Lei Portuguesa.</p> <p>Não é permitida a negociação ou a transferência de titularidade do depósito.</p> <p>Verifica-se isenção de comissões de constituição, de rendimentos e de vencimento.</p> <p>Adicionalmente, verifica-se incidência fiscal nos termos descritos em Regime Fiscal. Os encargos de natureza fiscal poderão sofrer alterações se isso for legalmente determinado.</p>
Autoridade de Supervisão:	Banco de Portugal.
Fundo de Garantia de Depósitos:	<p>Os depósitos constituídos no Banco Santander Totta, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de € 100,000 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo juros e para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>A presente informação constitui um simples resumo do actual regime de garantia dos depósitos e não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço de internet http://www.fgd.bportugal.pt.</p>

Instituição Depositária:	O Banco Santander Totta, S.A. será a instituição depositária, sendo responsável pela Organização e Liderança do Depósito. A constituição do Depósito e qualquer informação respeitante ao mesmo poderá ser obtida através dos Balcões do Banco Santander Totta, S.A. e, no endereço de <i>internet</i> http://www.santandertotta.pt .
Validade das condições	As condições previstas neste prospecto serão válidas apenas durante o período de vida do Depósito, ou seja, até 31 de Maio de 2013. O período de subscrição do Depósito decorrerá de 19 de Abril de 2010 a 28 de Maio de 2010. O montante máximo disponível para subscrição é de € 100,000,000.

9 de Abril de 2010

A *Bloomberg*, a *Reuters* e a *International Swap and Derivatives Association, Inc.* (ISDA) são marcas registadas e pertencem aos respectivos titulares. Estas entidades não são responsáveis por, ou participam em, a determinação do momento, do preço ou do montante do Depósito a ser comercializado, nem serão responsáveis por quaisquer erros ou omissões na determinação das mesmas, nem por quaisquer pagamentos relativos ao Depósito. Nenhuma destas entidades tem qualquer obrigação ou responsabilidade relativamente à comercialização do Depósito, ou à informação contida neste prospecto.

O lançamento do Depósito é da exclusiva responsabilidade do Banco Santander Totta, S.A.

Recebi o presente Prospecto Informativo antes da subscrição do Depósito Indexado "Valorização 5 USD – 2ª Série ".

(Assinatura do Depositante)